



## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 0302.03/2025 - SEMMAM

O **MUNICÍPIO DE FORTIM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ nº 35.050.756/0001-20, com sede na Av. Joaquim Crisóstomo, Nº 1045, Sala 19 e 20, Boulevard Shopping, Bairro Centro - Fortim - CE, neste ato representado pela Secretária de Meio Ambiente, Sra. **FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS**, inscrita no CPF de nº **663.513.593-68**, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21, com base no Decreto Municipal nº. 1136/2023**, **AUTORIZO** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0302.03/2025 - SEMMAM** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** Locação de 02 (duas) salas comerciais para funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Fortim/CE.

**CONTRATADA:** ANTONIO VITHOR MOTA DE LIMA MELO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 45.699.520/0001-72.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1901.18.541.0002.2.060 - Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - Outros serv. de terceiros pessoa jurídica.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A locação das salas comerciais para funcionamento da Secretaria de Meio Ambiente do município de Fortim/CE, se faz necessária devido à falta de espaço adequado nas instalações atuais. Com o crescimento das demandas e atividades da secretaria, tornou-se imprescindível a busca por um local mais amplo e adequado para o desenvolvimento das atividades relacionadas à preservação e conservação do meio ambiente no município.

Além disso, a localização das salas no Boulevard Shopping proporcionará maior visibilidade e acessibilidade aos cidadãos, facilitando o acesso aos serviços prestados pela Secretaria de Meio Ambiente. A proximidade com outros estabelecimentos comerciais e a facilidade de estacionamento também contribuirão para a eficiência e eficácia no atendimento ao público, reforçando o compromisso da gestão municipal com a transparência e a qualidade dos serviços prestados à população.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Fortim/CE, 03 de fevereiro de 2025.

  
**FRANCISCA IDELNIZI SOUSA DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Meio Ambiente